

**RESOLVE,**

LOTAR a servidora **ISADORA ALMEIDA DA CRUZ**, Assistente Jurídico de Desembargador - PJ-DAI, para desenvolver as funções de seu cargo no **Gabinete da Desembargadora Lia Maria Guedes de Freitas, a contar de 16/01/2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas

PORTRARIA n.º 26/2026 - SEGEP/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 7 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000001356-00.

RESOLVE,

LOTAR o servidor **JOSÉ MONTEIRO PESSOA NETO**, Auxiliar de Gabinete de Desembargador - PJ-AG, para desenvolver as funções de seu cargo no **Gabinete da Juíza Convocada Dra. Ana Maria de Oliveira Diógenes, a contar de 16/01/2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas

SEÇÃO V**VARAS- COMARCAS DO INTERIOR****BOCA DO ACRE****EDITAL N° 01/2026 – CREDENCIAMENTO DE ADVOGADO(A) PARA ATUAR COMO DATIVO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOCA DO ACRE**

AMa. Juíza de Direito JANEILINE DE SÁ CARNEIRO, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento de profissionais interessados em atuar como advogado(a) dativo(a) no âmbito da Vara Única da Comarca de Boca do Acre.

OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de advogados(as) dativos(as) para atuarem neste Juízo, quando:

I) a Defensoria Pública do Estado, após regularmente intimada:

a) comunicar formalmente a incapacidade de atendimento;

b) deixar, injustificadamente, de praticar o ato processual para o qual foi instada;

c) não comparecer, injustificadamente, à audiência ou à sessão de julgamento designada, da qual deveria participar.

II) a assistência jurídica à pessoa hipossuficiente for urgente e não houver membro da Defensoria Pública presente ou disponível para atuar no Juízo.

1.2. A nomeação de advogado(a) dativo(a) será realizada a critério do Juiz, quando, para evitar prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo, não for viável renovar a intimação da Defensoria Pública para a prática do ato pendente, redesignar a audiência ou sessão de julgamento para outra data ou aguardar o retorno, a disponibilidade ou a designação

de membro do órgão para prestar atendimento na Comarca.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever para o credenciamento, exclusivamente, advogados(as) com inscrição ativa e regular na Ordem de Advogados do Brasil.

2.2. Os(as) interessados(as) deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, no qual os interessados poderão se inscrever, a qualquer tempo, mediante apresentação do formulário anexo, através de envio de e-mail, com o assunto "CADASTRO – ADVOGADO DATIVO" (anexo IV), que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: comarca.bdacre@tjam.jus.br, com as seguintes informações:

I – Nome completo e número de inscrição na OAB;

II – CPF;

III – Endereço profissional;

IV – Telefone e e-mail;

V – Opção pela área cível, criminal ou da fazenda, ou ambas;

VI – Opção pelo trabalho de forma remota ou presencial, ou ambas;